



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 678 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973.-

O Prefeito Municipal de Amambai,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai  
aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº \* 1º \* Fica o Poder Executivo autorizado a dar, em  
comum acordo com a parte interessada, nova/  
redação ao contrato de locação do Matadouro  
Municipal, autorizada pela Lei nº 615 de 05  
de janeiro de 1972, nas moldes de anexo.

Artº \* 2º \* Esta Lei entrará em vigor, após a saldação/  
de débitos da firma Locatária, para com a -  
Firma Locadora, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 1973.-



ORLANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL



NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

Secretário Geral